



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS- PROEST**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE**



**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DA UFS 2007**  
**PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL 04**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, que as solicitações para a Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da UFS – 2007 para os cursos de **Educação à Distância** obedecerão às seguintes disposições:

1. A Isenção da Taxa de Inscrição se destina aos candidatos matriculados no ensino médio em escola da Rede Pública do Estado de Sergipe ou que concluíram o ensino médio em escola dessa mesma rede, bem como para os candidatos com bolsa integral em escola da rede privada do Estado de Sergipe, matriculados no ensino médio.

2. **Retirada do manual:** de 09/05 à 16/05/2007.

Os candidatos interessados na obtenção de isenção da taxa de inscrição deverão comparecer ao Campus Universitário – pavimento superior do Restaurante Universitário, no período de 09/05 à 16/05/2007 no horário das 08 às 17 horas, para a retirada do Manual do Candidato, no qual constarão as instruções de preenchimento, relação de documentos necessários e questionário sócio-econômico.

2.1. Na impossibilidade da retirada do Manual pelo próprio candidato, essa poderá ser feita pelo pai, mãe, filho, irmão ou cônjuge, mediante apresentação de documento que comprove o parentesco;

2.2. os formulários são cadastrados sob numeração, sendo vedada a reprodução para terceiros;

3. **Devolução dos formulários:** de 17/05 à 23/05/2007.

Os formulários deverão ser entregues, devidamente preenchidos e com a cópia da documentação necessária no mesmo local da retirada, no período de 17/05 à 23/05/2007, no horário das 08 às 17 horas, pelo próprio candidato.

3.1. É vedada a complementação posterior de documentos.

4. **Análise e avaliação sócio-econômica:** de 24/05 à 31/05/2007.

Consiste na análise do questionário sócio-econômico devidamente documentado, na confirmação das informações prestadas e, quando necessário, em visita domiciliar.

5. **Resultado:** 01/06/2007

Os pedidos de isenção que forem considerados dentro do nível de vulnerabilidade estabelecidos pela UFS serão deferidos e publicados em 01/06/2007 através de lista nominal afixada no Restaurante Universitário (pavimento superior) – Campus Universitário.

5.1 - Os candidatos contemplados com o benefício da isenção deverão comparecer à CCV em data a ser anunciada para efetivar gratuitamente a inscrição no Processo Seletivo da UFS 2007, para os cursos de Educação à Distância.

## **6. Disposições Finais**

- 6.1. A deliberação sobre concessão ou não da isenção cabe à Equipe Técnica da CODAE / PROEST;
- 6.2. a isenção será concedida após avaliação, de acordo com a solicitação no preenchimento do formulário;
- 6.3. os candidatos que não cumprirem o calendário ou que não apresentarem a documentação completa estarão fora do processo de Seleção para isenção;
- 6.4. o candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- 6.5. da deliberação sobre a concessão ou não da Isenção não cabe recurso;
- 6.6. a inscrição do candidato no processo de Seleção para Isenção implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela PROEST, em casos omissos ou em situações não previstas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de Maio de 2007.

---

Prof. M.Sc. Arivaldo Montalvão Filho  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis